

# Requerimento de Transferência de Benefício INSS

| DADOS DO(A) ASSOCIADO(A)/PENSIONISTA  |  |          |                 |           |        |              |  |
|---|--|----------|-----------------|-----------|--------|--------------|--|
| Nome do(a) Requerente   |  |          |                 | Matrícula |        |              |  |
| R.G. (Identidade)   | Data de Expedição                            |          | Órgão Expedidor |           | UF     | CPF          |  |
| Data de Nascimento  | Naturalidade                                 |          | Sexo            | ( ) M (   | ) F    | DDD/Telefone |  |
| Endereço Nº de Benefício INSS   |  |          |                 |           |        |              |  |
| Cidade  | UF   | CEP      |                 |           | E-mail |              |  |
| ESCOLHA DA OPÇÃO  |  |          |                 |           |        |              |  |
| ( ) TRANSFERÊNCIA DO BENEFÍCIO INSS <b>PARA DENTRO DO CONVÊNIO</b> CAIXA/INSS/FUNCEF  |  |          |                 |           |        |              |  |
| - Caso o associado/pensionista tenha qualquer tipo de empréstimo consignado junto ao INSS, seu requerimento será indeferido.  |  |          |                 |           |        |              |  |
| ( ) TRANSFERÊNCIA DO BENEFÍCIO INSS PARA OUTRO OLM (Órgão Local Mantenedor)   |  |          |                 |           |        |              |  |
| - Caso ocorra <b>mudança de endereço</b> , com alteração de cidade/Unidade da Federação (UF), e seja do interesse do associado, o processo de benefício INSS poderá ser transferido para um Posto de Atendimento/Agência de Atendimento do INSS mais próximo de sua nova residência.  |  |          |                 |           |        |              |  |
| Anexar cópia do comprovante de residência atualizado e do documento de identidade.  |  |          |                 |           |        |              |  |
| ( ) TRANSFERÊNCIA DO BENEFÍCIO INSS <b>PARA FORA DO CONVÊNIO</b> CAIXA/INSS/FUNCEF  |  |          |                 |           |        |              |  |
| <ul> <li>O benefício será transferido para a rede bancária autorizada pelo INSS.</li> <li>Caso o(a) associado(a)/pensionista tenha qualquer tipo de empréstimo contraído junto à Fundação e seu benefício INSS tenha sido considerado para composição de margem consignável para o cálculo do empréstimo, o(s) contrato(s) deverá(ão) ser previamente quitado(s), caso contrário o requerimento será indeferido.</li> </ul> |  |          |                 |           |        |              |  |
| OPÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF) *  |  |          |                 |           |        |              |  |
| <ul> <li>( ) TOTAL: Será considerado o somatório das fontes pagadoras (FUNCEF e INSS)</li> <li>( ) PARCIAL: Benefício FUNCEF e INSS calculados separadamente</li> </ul>   |  |          |                 |           |        |              |  |
| *Na ausência de preenchimento do campo será presumida a opção pelo "TOTAL".   |  |          |                 |           |        |              |  |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS  |  |          |                 |           |        |              |  |
| Nos casos de Transferência para Dentro do Convênio poderá acontecer atraso no primeiro mês de pagamento, visto que a FUNCEF precisa estar de posse do crédito do reembolso do INSS.   |  |          |                 |           |        |              |  |
| Local e Data  | ,  | de       |                 | de 20     | ·      |              |  |
|   | Assinatura do(a) Associado(a) ou Pensionista |          |                 |           |        |              |  |
|   |  | PARA USO | EXCLUSIVO       | DA FUNC   | EF     |              |  |
|   | ı  |          |                 |           |        |              |  |

# Instruções de preenchimento



# DADOS DO(A) REQUERENTE (APOSENTADO OU PENSIONISTA):

## Nome do(a) Requerente

- Informar o nome completo do(a) requerente.

#### Matrícula

- Informar a matrícula do(a) requerente.

# **RG** (Identidade)

- Informar o número da carteira da identidade do(a) requerente.

## Data de Expedição

- Informar a data de expedição da carteira de identidade do(a) requerente.

### Data de Nascimento

- Informar a data de nascimento do(a) requerente, com dia, mês e ano completo.

# Órgão Expedidor

- Informar a sigla do órgão emissor da carteira de identidade do(a) requerente.

- Informar a sigla do estado emissor da carteira de identidade do(a) requerente.

UF

- Informar o número do CPF do(a) requerente.

### Data de Nascimento

- Informar a data de nascimento do(a) requerente, com dia, mês e ano completo.

#### **Naturalidade**

- Informar o local de nascimento do(a) requerente.

- Assinalar a opção correspondente a M para masculino e F para feminino.

# DDD/Telefone

- Informar o telefone do(a) requerente, constando o código de acesso local (DDD).

### **Endereco**

- Informar o endereço completo do(a) requerente, inclusive, o nome do bairro e número da casa/apartamento.

### Nº de Benefício INSS

- Informar o número do benefício INSS.

### Cidade

- Informar a cidade onde reside.

- Informar a sigla do estado onde reside o(a) requerente.

- Informar o código de endereçamento postal completo do(a) requerente.

## E-mail

- Informar um endereço eletrônico válido do(a) requerente.

# Instruções de preenchimento



# EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS POR ESTADO:

- 1 As Agências da Previdência Social APS têm procedimentos diferenciados para acatar os requerimentos de transferência para DENTRO DO CONVÊNIO e/ou FORA DO CONVÊNIO, com isso algumas agências possuem particularidades quanto aos documentos a serem exigidos, conforme descrito abaixo:
- 1.1 As APS que exigem o Requerimento de Transferência de Benefício INSS e cópias dos documentos pessoais (RG e CPF) e comprovante de endereço são:

APS BRASÍLIA - ASA SUL:

APS BAHIA - SALVADOR MERCÊS;

APS RIO GRANDE DO SUL - PORTO ALEGRE PETRÓPOLIS;

APS GOIÁS - GOIÂNIA OESTE;

APS PARANÁ – VISCONDE DE GUARAPUAVA;

APS AMAZONAS - MANAUS CODAJÁS;

APS PARÁ - BELÉM COSTA E SILVA; e

APS RIO DE JANEIRO - CENTRO.

1.2 As APS que exigem somente o Requerimento de Transferência de Benefício INSS são:

APS CEARÁ - FORTALEZA SUL;

APS MINAS GERAIS - BELO HORIZONTE OESTE;

APS ESPÍRITO SANTO - VITÓRIA;

APS SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS CENTRO;

APS PERNAMBUCO - RECIFE CASA AMARELA; e

APS SÃO PAULO - CENTRO.

2 Para mais esclarecimentos estão à sua disposição nossos canais de relacionamento: Central de Relacionamento: 0800 706 9000, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 18h00, ou pela página da FUNCEF na internet: www.funcef.com.br, Fale Conosco.